



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 19 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 10 de Julho de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 19
Chapadão do Sul (MS), 10 de Julho de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2007 PROCESSO Nº159/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 159/07 TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e didáticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 26 de julho de 2007 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 05 de julho de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2007 PROCESSO Nº160/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 160/07 TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades das unidades de saúde da família, em atendimento à Secretaria de Saúde deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 26 de julho de 2007 às 10:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 05 de julho de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

**PORTARIA N.º245/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder ao servidor **Simpliciano Honório da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Provimento Temporário, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º246/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder a servidora **Vânia Quirino dos Santos**, Especialista em Educação, Provimento efetivo, 58 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de junho a 23 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em

vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 25 de junho de 2007.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de
Governo**

**PORTARIA N.º247/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder a servidora **Neuracy Luiz Gonzaga**, Auxiliar de Serviços Gerais, Provimento efetivo, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 29 de junho de 2007.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de
Governo**

**PORTARIA N.º248/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder a servidora **Mara Inês Ribeiro**, Auxiliar de Enfermagem, Provimento efetivo, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 27 de junho de 2007.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º249/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder a servidora **Orlando Piesanti**, Auxiliar de Serviços Básicos, Provimento Efetivo, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de junho a 07 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em

vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de junho de 2007.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º 250/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 97 da Lei 088/91, conceder um mês de Licença Prêmio, transformando seu gozo em pecúnia, aos servidores: Natalia Overbeck, Marlene Goterra Gonçalves, Greta Wille Schnack, Adriano Oliveira de Souza, Ângela Maria Laurindo, Helio Serafim da Rosa Nascimento, Maristela Fraga Domingues, Marinalva de Fátima Gasparetto, Jose Milton Pereira, Maria Jose de Almeida, Neudi Simão da Rosa, Margarida Orso, Sueli Sebastiana da Silva Campos, Isabel Clara Costa Andrade e Edvan da Silva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de
Governo**

**PORTARIA N.º 251 /07 DE 03
DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 97 da Lei 088/91, conceder dois meses de Licença Prêmio, transformando seu gozo em pecúnia, aos servidores: João Cristinismo, Auxiliar de Administração e Fernanda Maria Henriques Tiezzi Vergara, Cirurgião Dentista, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de
Governo**

**PORTARIA N.º252/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias a servidora Maristela Fraga Domingues, no período de 09 a 23 de julho de 2007, 30 dias de férias a servidora Cleusa Martins Duarte, no período de 02 a 31 de julho de 2007, 10 dias de férias a servidora Roselia Salete Rotili Schwantes, no período de 09 a 18 de julho de 2007, 15 dias de férias a servidora Greta Wille Schanack, no período de 16 a 30 de julho de 2007, 10 dias de férias ao servidor Wanderlei Vaz da Costa Junior, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2007, 10 dias de férias ao servidor André Fabiano dos Santos, no período de 16 a 25 de julho de 2007, 15 dias de férias a servidora Joana Miguel de Oliveira, no período de 16 a 30 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos tres dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO MAGALHÃES
GALINDO
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º253/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Jose Crestani, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2007, 20 dias de férias a servidora Lucélia de Queiroz Ibanes Rus, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2007, 30 dias de férias a servidora Edilaine

Lemes da Silva, no período de 02 a 31 julho de 2007, 10 dias de férias a servidora **Cristiane Schultz**, no período de 02 a 11 de julho de 2007, 10 dias de férias a servidora **Inês Aparecida de Freitas**, no período de 16 a 25 de julho de 2007 e 15 dias de férias a servidora **Kátia Regina Freitas Chaves**, no período de 09 a 23 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO**
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º254/07 DE 03 DE
JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias vencidas em 11 de julho de 2007, a servidora **Vanessa Custodio de Campos**, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2007, 15 dias de férias vencidas em 17 de março de 2007, a servidora **Geovania Ferreira dos Santos**, 15 dias de férias vencidas em 30 de maio de 2006, a servidora **Claudia Sanches**, 15 dias de férias vencidas em 01 de julho de 2007(1º período) e 15 dias de férias vencidas em 15 de março de 2007(2º período) a servidora **Maria Sonia de Assis Costa**, 15 dias de férias vencidas em 28 de maio de 2006(1º período) e 15 dias de férias vencidas em 09

de fevereiro de 2007 (2º período) a servidora **Rosemir Garcia de Almeida**, no período de 16 a 31 de julho de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO**
Secretario Municipal de Governo

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 008/2007

Concede férias a servidora do Poder legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 (Quinze) dias de Férias a servidora Elci Teresinha Coletto, Assistente I, Símbolo CAI-3, a partir de 02 de julho 2007 a 15 de julho de 2007, referente a período aquisitivo de 2006/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência - MS, 02

de Julho de 2007.

EDUARDO BELOTTI
Presidente

**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706
Fone/fax: (0xx67) 3562-
5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email: diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**